

Onde a distribuição dos pesos foi gradativa conforme a vulnerabilidade e grau de ameaça dos centros endêmicos, conforme quadro abaixo:

GRUPO DE CENTROS ENDÊMICO	PESOS
Grupo 1: Belém	5
Grupo 2: Rondônia e Xingu	4
Grupo 3: Guiana eTapajós	3

Para empreendimentos de grande extensão, onde provavelmente haverá interferência em mais de um grupo de centro endêmico, deverá ser considerado o valor proporcional a cada área. Assim, para ocorrência de afetação em diferentes grupo em um mesmo empreendimento, o IA4 será obtido como abaixo:

$$IA4 = (\% \text{ Grupo 1} \times 5 + \% \text{ Grupo 2} \times 4 + \% \text{ Grupo 3} \times 3) / 100$$

Como, por definição o IA4 deve ser um número inteiro, a expressão acima deve ser arredondada utilizando a regra de arredondamento universal.

IA5 – Áreas Prioritárias para a biodiversidade do Pará:

Estabelece valores para as Áreas Prioritárias para a Biodiversidade no Estado do Pará segundo o Mapa de Áreas Prioritárias do Bioma Amazônia (Figura 2.4.1 – página 40) apresentado em BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização - Portaria MMA nº9, de 23 de janeiro de 2007. Brasília: MMA, 2007. 327p. (Série Biodiversidade, 31) - (Extremamente alta, Muito Alta, Alta e Insuficientemente conhecida) conforme quadro abaixo:

IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA	PESOS
Extremamente alta	6
Muito alta	5
Alta	4
Insuficientemente conhecida	1

Para empreendimentos de grande extensão, onde provavelmente haverá interferência em áreas prioritárias para a biodiversidade do Pará com diferentes graus de importância, deverá ser considerado o valor proporcional a cada trecho. Assim, para ocorrência de diferentes graus de importância de áreas prioritárias para a biodiversidade do Estado do Pará, o IA5 será obtido como abaixo:

$$IA5 = (\% \text{ Extremamente Alta} \times 6 + \% \text{ Muito Alta} \times 5 + \% \text{ Alta} \times 4 + \% \text{ Insuf. Conhecida} \times 1) / 100$$

Como, por definição o IA5 deve ser um número inteiro, a expressão acima deve ser arredondada utilizando a regra de arredondamento universal.

IA6 – Cavidades Naturais:

Expressa a existência de cavidades naturais na área de influência do empreendimento e detecção de impactos indiretos e/ou diretos sobre as mesmas.

Para a avaliação do IA6 Cavidades Naturais deverá ser considerada a porcentagem de área de cavidade natural existente na área de interferência direta e indireta do empreendimento em relação à área total de cavidades com algum tipo de impacto. Para efeito do cálculo não são consideradas áreas contendo cavidades naturais sem nenhum tipo de impacto. O cálculo do IA6 será dado conforme fórmula abaixo:

$$I6 = (\% \text{ Área de cavidades naturais com impacto indireto} \times 4 + \% \text{ Área de cavidade natural com impacto direto} \times 5) / 100$$

Para empreendimentos que produzam concomitantemente impactos diretos e indiretos sobre cavidades naturais, deverá ser considerado proporcionalmente ao percentual das áreas das cavidades que estão sofrendo impacto.

Como, por definição o IA6 deve ser um número inteiro, a expressão acima deve ser arredondada utilizando a regra de arredondamento universal.

Como exemplo, consideremos um empreendimento que contenha 200 m<sup>2</sup> de área contendo cavidades atingidas por algum

tipo de impacto sendo que 160 m<sup>2</sup> contem cavidades com impacto direto e 40m<sup>2</sup> com cavidades sofrendo impacto indireto. Neste caso teríamos:

$$\% \text{ Área de cavidades com impacto indireto} = 25 \% ((40 / 160) \times 100);$$

$$\% \text{ Área de cavidades com impacto direto} = 75 \% ((160 / 200) \times 100);$$

$$I6 = (25 \times 4 + 75 \times 5) / 100 = 4,75;$$

Efetuada o arredondamento, obteríamos o valor inteiro para IA6 igual a 5.

4. Indicador Complementar - IC

Expressa a existência ou não de influência direta ou indireta do empreendimento, em áreas especialmente protegidas (federais, estaduais ou municipais) segundo o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC, MJ/FUNAI, bem como as Zonas de Conservação Propostas nas Áreas Especiais do MZEE-PA.

As categorias de áreas especialmente protegidas foram subdivididas em grupos de acordo os grupos devem ser categorizados exclusivamente de acordo com o grau de conservação para a biodiversidade.

Grupos	Áreas a serem consideradas como Áreas protegidas
Grupo 1 Grupo 2	Reserva Biológica Estação Ecológica Parque Monumento Natural Refúgio de Vida Silvestre
Grupo 3	Zona de Conservação de Proteção Integral proposta pelo MZEE-PA Área de Relevante Interesse Ecológico
Grupo 4	Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva da Fauna Floresta
Grupo 5	Reserva Extrativista Reserva de Desenvolvimento Sustentável Área de Proteção Ambiental Terras indígenas Terras de Quilombos Zona de Conservação de Uso Sustentável proposta pelo MZEE-PA

Considera-se ainda neste indicador, além do grupo em que se enquadra a áreas especialmente protegidas, o impacto a ser gerado se é direto ou indireto. De acordo com estes dois critérios foi elaborada a seguinte tabela de valoração:

Grupo de UC (conforme tabela acima)	Tipo de influência em UC	
	DIRETA	INDIRETA
G1	10	5
G2	8	4
G3	6	3
G4	4	2
G5	2	1

Os valores expressos na tabela referem-se ao acréscimo a ser aplicado ao valor obtido da relação entre os IPs e os IAs, onde os valores de IC variam de 0 a 10 no cálculo do GI. A influência direta na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação, exclusivamente conforme os termos do artigo 25 da Lei 9.985/00 é considerada como influência indireta na mesma, assumindo os valores apresentados para tal situação. No caso de interferência em mais de uma Área Especialmente Protegida, os valores não são cumulativos, aplicando-se o pior caso.

Quando o cálculo do GI ultrapassar o seu valor máximo (1), para efeito de cálculo não será considerado o valor excedente. Nota: para efeito do cálculo do percentual da compensação ambiental serão consideradas até quatro casas decimais, efetuando arredondamento na última casa utilizando a regra de arredondamento universal.

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA AJUSTAMENTO DE CONDUTA

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100432

Nº DO TERMO: 014/2010-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Compromitente) e Floraplac Industrial LTDA (Compromissário)

**OBJETO:** Compromisso de recomposição de 2.012,9463ha da área desmatada no interior da reserva legal e área de preservação permanente do imóvel rural denominado "Fazenda Catedral", situado no município de Paragominas, no Estado do Pará, com território total de 4.477,8466ha, com coordenadas geográficas E:47:38:47,86-N:03:21:12,11

**VIGÊNCIA:** Início em 02/02/2010 a Término indeterminado

**FORO:** Comarca de Belém, Estado do Pará

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2010

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Aníbal Pessoa Picanço, Secretário de Estado de Meio Ambiente

**RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSÁRIO:** Adriano D'Agnoluzzo, Representante Legal da Floraplac Industrial LTDA

**ENDEREÇO COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO:** Rua dos Pioneiros, s/n, Bairro Jardim Atlântico, fone (91) 3729-5064, Paragominas/PA

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA AJUSTAMENTO DE CONDUTA

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100433

Nº DO TERMO: 015/2010-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Compromitente) e Expama Exportadora Paragominas de Madeiras LTDA

**OBJETO:** Compromisso de recomposição de 1.260,4274ha da área desmatada no interior da reserva legal e área de preservação permanente do imóvel rural denominado "Fazenda Ibituruna", situado no município de Paragominas, no Estado do Pará, com território total de 2.213,8784ha, com coordenadas geográficas E:47:31:57,06-N:03:04:58,91

**VIGÊNCIA:** Início em 02/02/2010 a Término indeterminado

**FORO:** Comarca de Belém, Estado do Pará

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2010

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Aníbal Pessoa Picanço, Secretário de Estado de Meio Ambiente

**RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSÁRIO:** Adriano D'Agnoluzzo, Representante Legal da Expama Exportadora Paragominas de Madeira LTDA

**ENDEREÇO COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO:** Rua dos Pioneiros, s/n, Qd 15, Bairro Jardim Atlântico, fone (91) 3729-3420, Paragominas/PA

#### DIÁRIA

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100428

##### PORTARIA: 1048/2010

Objetivo: PRESTAR APOIO TÉCNICO NA REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E REALIZAR VISITA DE CAPACIDADE INSTALADA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE HABILITAÇÃO À GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADO CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 079/2009. Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALMERIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541879622/DORACI SILVEIRA SANTOS (ASSISTENTE SOCIAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/05/2010 a 15/05/2010

572156211/SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/05/2010 a 15/05/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

#### DIÁRIA

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100453

##### PORTARIA: 1049/2010

Objetivo: (ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE VIAGEM REF. PORTARIA 474/2010 )-CONDUZIR TÉCNICO DO CITADO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571752531/WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 11/05/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

#### DIÁRIA

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100436

##### PORTARIA: 1046/2010

Objetivo: (ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE VIAGEM REF. PORTARIA 729/2010)-REALIZAR AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO CAETE.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572154441/DIOGO MARQUES OLIVEIRA (TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 11/05/2010